



TERMO DE REFERÊNCIAS (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:	18/2026
TIPO: DISPENSA ELETRÔNICA N.º:	90001/2026

Torna-se público que a Câmara da Estância Turística de Eldorado, Estado de São Paulo, sediada à Rua Trajano Carneiro, 40, Centro, Eldorado, SP, realizará contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Resolução Municipal n.º 06/2025](#), e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referências. O processamento da Dispensa de Licitação será realizada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais internas/externas para a Câmara de Eldorado.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. A contratação deve incluir todos os custos necessários à fabricação, transporte, envio, impostos e demais encargos, para entrega na sede da Câmara.
- 1.3. Itens: segue abaixo lista de itens, quantidades, especificações e valor máximo estimado:

Item	Descrição, especificações e quantidades	Valor máx. Estimado
01	Cod. CATMAT: 245445; TAMANHO: comprimento 1,93 x largura 1,35 metros; -02 Bandeiras da República Federativa do Brasil -02 Bandeiras do Estado de São Paulo -02 Bandeiras do Município de Eldorado/SP TOTAL 06 BANDEIRAS, 02 DE CADA ENTE FEDERATIVO. Para uso Externo, confecção em tecido “NYLON MARÍTIMO”, trançado, impermeável ao tempo, estilo “Petrobrás” ou superior; dupla face com aplicações por peças, com reforços tripos nas extremidades, anti-desfiamento; argola de metal resistente para hastemento; anti-ferrugem; coloridas nas tonalidades oficiais e de acordo com as especificações de normativas técnicas.	Valor unitário: R\$ 169,50 Valor total: R\$ 1.017,00



Item	Descrição, especificações e quantidades	Valor máx. estimado
02	Cod. CATMAT: 606265 TAMANHO: comprimento 1,28 x largura 0,90 metros; -01 Bandeiras da República Federativa do Brasil -01 Bandeiras do Estado de São Paulo -01 Bandeiras do Município de Eldorado/SP TOTAL 03 BANDEIRAS, 01 DE CADA ENTE FEDERATIVO. Para uso interno, confecção em tecido “NYLON MARÍTIMO”, trançado, estilo “Petrobrás” ou superior; dupla face com aplicações por peças e <u>bordados</u> de alto relevo e resistência, com reforços triplos nas extremidades, anti-desfiamento; argola de metal resistente para hastemento; anti-ferrugem; coloridas nas tonalidades oficiais e de acordo com as especificações de normativas técnicas.	Valor unitário: R\$ 100,00 Valor total: R\$ 300,00
Item	Descrição, especificações e quantidades	Valor máx. estimado
03	Cod. CATMAT: 463183 TAMANHO: comprimennto 1,93 x largura 1,35 metros; -02 Bandeiras da República Federativa do Brasil -02 Bandeiras do Estado de São Paulo -02 Bandeiras do Município de Eldorado/SP TOTAL 06 BANDEIRAS, 02 DE CADA ENTE FEDERATIVO. Para uso interno, confecção em tecido POLYESTER, trançado, estilo “Petrobrás” ou superior; dupla face com aplicações por peças, resistência, com reforços triplos nas extremidades, anti-desfiamento; argola de metal resistente para hastemento; anti-ferrugem; coloridas nas tonalidades oficiais e de acordo com as especificações de normativas técnicas.	Valor unitário: R\$ 105,47 Valor total: R\$ 632,82
Item	Descrição, especificações e quantidades	Valor máx. estimado
04	Cod. CATMAT: 635631 TAMANHO: comprimento 1,28 x largura 0,90 metros; -01 Bandeiras da República Federativa do Brasil -01 Bandeiras do Estado de São Paulo -01 Bandeiras do Município de Eldorado/SP TOTAL 03 BANDEIRAS, 01 DE CADA ENTE FEDERATIVO. Para uso interno, confecção em tecido POLYESTER, trançado, estilo “Petrobrás” ou superior; dupla face com aplicações por peças, <u>estampado</u>, resistência, com reforços triplos nas extremidades, anti-desfiamento; argola de metal resistente para hastemento; anti-ferrugem; coloridas nas tonalidades oficiais e de acordo com as especificações de normativas técnicas.	Valor unitário: R\$ 120,28 Valor total: R\$ 360,84
VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.310,66		



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da necessidade da contratação:

2.1.1. A presente contratação visa à aquisição de bandeiras oficiais (Bandeira do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Eldorado/SP) para substituição e renovação das bandeiras hasteadas na fachada do prédio da Câmara Municipal de Eldorado/SP.

2.1.2. A medida justifica-se pelo desgaste natural sofrido pelas bandeiras atuais devido à constante exposição a intempéries climáticas (sol, chuva e ventos fortes), ademais, recentemente, chuva forte com rajadas de vento danificou o kit de bandeiras hasteadas naquele momento. Assim, há necessidade de reposição imediata e substituição periódica para manter o perfeito estado de conservação, civismo e decoro das representações oficiais exigidas em órgãos públicos, nos termos da Lei Federal nº 5.700/1971 (Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.), Lei Orgânica Municipal e legislação correlata.

2.1.3. A renovação assegura a devida representatividade institucional do Poder Legislativo Municipal perante a população, autoridades e visitantes durante as sessões legislativas, eventos e rotina administrativa diária.

2.2. Da dispensa de licitação:

2.2.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, tendo em vista o valor do objeto, com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [valor atualizado para R\$ 65.492,11 , conforme Decreto nº 12.807/2025]

2.3. Do parcelamento do objeto:

2.3.1. O parcelamento do objeto foi afastado com base no art. 40, § 2º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, optando-se pelo julgamento e adjudicação por Lote Único (Menor Preço Global). A medida justifica-se pela necessidade de padronização técnica dos símbolos oficiais da República Federativa do Brasil, Estado de São Paulo e Município de Eldorado (uniformidade de tecidos, tonalidades de cores, bordados e acabamentos), bem como para concentrar a responsabilidade da entrega em um único fornecedor, evitando divergências visuais ou qualquer vício que prejudiquem o atendimento do objeto e, eficiência administrativa na gerência de processo único.



3. PARÂMETROS DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. Da Plataforma e Regras de Disputa:

3.1.1. A dispensa eletrônica será processada na plataforma Compras.gov.br (UASG 930061), conforme preconizado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

3.2. Do Envio de Propostas:

3.2.1. A fase inicial do procedimento consistirá no cadastramento e envio das propostas comerciais pelos fornecedores interessados e previamente cadastrados na plataforma, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br, no período compreendido entre a divulgação do Aviso de Contratação Direta até a data e o horário estipulados para a término do procedimento.

3.2.2. A proposta comercial deverá ser apresentada obrigatoriamente para a totalidade do **lote único (grupo de itens)**, englobando a totalidade dos itens 01, 02, 03 e 04 descritos neste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas parciais ou cotações isoladas por item, sob pena de desclassificação do proponente.

3.3. Do envio de lances:

3.3.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta, o procedimento será aberto automaticamente pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br.

3.3.2. A fase de **disputa por lances** terá a duração prevista de **6 horas**.

3.3.3. O **Intervalo mínimo** entre lances deverá ser de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

3.3.4. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.

3.3.6. Durante a fase de lances, o sistema informará aos fornecedores, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

3.4. A proposta financeira ofertada pelo fornecedor deverá contemplar e abranger, obrigatoriamente, todos os custos e despesas necessários para a



perfeita e integral execução do objeto e entrega dos materiais na sede da Câmara de Eldorado/SP, incluindo todos os custos logísticos, fretes ou envios postais; despesas administrativas; tributos; encargos e demais.

3.5. Em nenhuma hipótese será admitida cobrança adicional ou qualquer acréscimo à Câmara Municipal de Eldorado, devendo o preço registrado ser fixo, irrevogável e final.

3.6. Da exclusividade para ME/EEP e Equiparadas:

3.6.1. a presente contratação submeter-se-á ao regime de **participação EXCLUSIVA** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais beneficiárias equiparadas, como o Microempreendedor Individual (MEI) e as sociedades cooperativa, conforme disposição legal.

3.7. Das Declarações do Fornecedor:

3.7.1. Ao cadastrar a proposta no sistema, o fornecedor deverá declarar o pleno conhecimento e aceitação das exigências do Termo de Referência, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como o atendimento aos requisitos de habilitação e às disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

4. HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL

4.1. Para fins de habilitação na dispensa eletrônica, a verificação dos documentos do fornecedor classificado em primeiro lugar será simplificada e realizada preferencialmente via SICAF.

4.2. Tratando-se de contratação para entrega imediata (prazo não superior a 30 dias) e com valor inferior a 1/4 do limite de dispensa, nos termos do art. 20 da IN SEGES/ME nº 67/2021 e legislação correlata, exigir-se-á do proponente vencedor tão somente a comprovação de:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de regularidade fiscal municipal e estadual;
- Comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal/INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT).

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Local de Entrega:

5.1.1. Sede da Câmara Municipal de Eldorado/SP, localizada à Rua Trajano Carneiro, 40, Centro, Eldorado/SP, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30.



- 5.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de forma integral, em parcela única de acordo com a autorização de compra/fornecimento expedida pela Câmara Municipal (Ato da Presidência).
- 5.3. A contratada fica obrigada a entregar o objeto solicitado nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, imediatamente após o recebimento do ato da autorização de fornecimento até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante apresentação de justificativa julgada válida pela contratante.
- 5.4. Em caso de envio postal, a contratada fica obrigada a comunicar a contratante esta modalidade de envio e informar, se possível, eventual “código de rastreio” da encomenda.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1. A fim de que seja constatada a conformidade do objeto com as exigências fixadas no presente Termo de Referências, os itens entregues estarão sujeitos a recebimento definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento e mediante ateste por conta do fiscal contratual designado pela Câmara.
- 6.2. A entrega realizada com atraso, poderá acarretar em sanções.
- 6.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, cabendo às expensas da contratada, substituir, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, em decorrência do transporte ou material utilizado, fora das especificações, ou ainda, que estejam em desconformidade com a proposta apresentada e/ou o Termo de Referências.
- 6.4. O recebimento definitivo pela Câmara Municipal não eximirá o contratado por eventuais vícios ocultos existentes.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal do produto, após ateste do fiscal de contratos e procedimentos de lançamento e liquidação contábil, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. A nota fiscal para pagamento deverá ser encaminhada ao e-mail fiscaldecontratos@camaraeldorado.sp.gov.br.
- 7.3. O pagamento será feito a partir de transferência bancária, na conta indicada na nota fiscal.
- 7.4. A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais,



trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o art.121, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. PENALIDADES

8.1. A proponente que convocada para fornecimento do objeto deixar de cumprir os termos da proposta apresentada ou do presente termo de referências, ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, estabelecidas conforme a gravidade da infração e o prejuízo gerado à Administração, observado o disposto na Resolução nº 006/2025, desta Câmara Municipal.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A fiscalização da presente contratação será realizada pelo fiscal Mauro Rocha. Quaisquer dúvidas ou solicitações com relação à execução da contratação deverão ser encaminhadas através do e-mail fiscaldecontratos@camaraeldorado.sp.gov.br.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá através da seguinte conta:

Órgão:	01 – Poder Legislativo
Unidade orçamentária:	01.01.00 – Câmara Municipal
Subfunção:	01.031 – Ação Legislativa
Programa:	0001 – Manutenção da Ação Legislativa
Ação:	2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação da interessada na presente contratação direta eletrônica implica no conhecimento e aceitação dos termos e condições disciplinados no presente Termo de Referências, a qual, desde então, se obriga a cumprir.



- 11.2. A apresentação de orçamento não gera qualquer obrigação de contratação por parte da Câmara Municipal, não assistindo ao proponente qualquer direito de indenização em caso de anulação, revogação ou suspensão do processo administrativo de contratação.
- 11.3. Dúvidas e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no endereço da Câmara Municipal, na plataforma Compras.gov.br em campo próprio, através do e-mail licitacoes@camaraeldorado.sp.gov.br, ou pelo telefone 13 3871-1236 no horário das 08h às 11h ou das 13h às 17h.

